



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil

Setembro, 2024

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 1 de 14

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdpc.com.br/verificacao/6F93-C622-E956-7F88> e informe o código 6F93-C622-E956-7F88





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. DIRETRIZES TÉCNICAS DOS PEQUENOS GERADORES	4
4. DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) PARA OS GRANDES GERADORES.	5
4.1. INCIDÊNCIA	5
4.2. CONTEÚDO MÍNIMO	6
4.3. OBRAS PÚBLICAS.....	6
5. ÁREAS APTAS PARA RECEBIMENTO.....	7
5.1. ÁREAS DE BENEFICIAMENTO, RESERVAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS	7
6. PROGRAMAS E AÇÕES	7
6.1. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	7
6.2. PROGRAMA DE INCENTIVO À REINSERÇÃO DOS RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLADOS NO PROCESSO PRODUTIVO	8
6.3. PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
6.4. CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADORES	11
6.5. PROGRAMAS DE CONSÓRCIOS	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC) é parte integrante do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), sendo aqui apresentado de forma segregada.

Este plano foi elaborado em atendimento à Resolução Conama nº 307/2002 e suas posteriores alterações incorporando:

- I. as diretrizes técnicas e procedimentos para pequenos geradores e o estabelecimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil ((PGRCC) para os grandes geradores;
- II. regras e procedimentos para cadastramento de áreas aptas ao recebimentos dos resíduos de construção civil;
- III. estabelecimento de processos de licenciamento para áreas de beneficiamento e reservação de resíduos e disposição final dos rejeitos;
- IV. incentivo à reinserção dos resíduos recicláveis ou reutilizáveis no ciclo produtivo;
- V. definição de critérios para o cadastramento de transportadores;
- VI. ações de orientação, fiscalização e controle dos agentes envolvidos, inclusive a proibição da disposição dos resíduos de construção civil em áreas não licenciadas;
- VII. ações educativas visando possibilitar sua segregação e reduzir sua geração.

Dessa forma, este plano visa apresentar um conteúdo alinhado com as determinações da resolução Conama nº 307/02 em caráter de regulamentação. As informações acerca das características locais e diagnóstico dos resíduos de construção civil e a logística de seu gerenciamento é abordada no PMGIRS.

O produto final, após análises das instâncias competentes, será indicado como base de instrumentação legal para implementação de marco regulatório para o gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil no âmbito municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



2. INTRODUÇÃO

O setor da construção civil se destaca naturalmente pelo seu alto consumo de recursos naturais o que por sua vez resulta em uma significativa geração de resíduos. Embora não seja o principal gerador de resíduos no ambiente urbano, este setor está inserido em uma atividade econômica de significativo impacto.

É importante destacar que a geração dos resíduos da construção ocorre de forma difusa, concentrando-se no pequeno gerador, responsáveis por cerca de 70% do resíduo gerado, provenientes de reformas, pequenas obras e nas obras de demolição. Os 30 % restantes são provenientes da construção formal. (SINDUSCON, 2012)

A disposição inadequada em áreas públicas demanda significativa mobilização de recursos financeiros e operacionais para correção, resultando em oneração dos cofres públicos e danos ao meio ambiente.

Os municípios devem disciplinar a gestão dos resíduos tanto para os pequenos quanto para os grandes geradores, estabelecendo diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil visando disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais advindos desses.

O PMGRCC é o instrumento que tem como finalidade estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar seus impactos ambientais.

3. DIRETRIZES TÉCNICAS DOS PEQUENOS GERADORES

A geração dos resíduos de construção civil é segregada de acordo com a atividade nos segmentos: residencial, comercial e industrial.

Os empreendimentos no segmento residencial e comercial que possuam área a ser construída e/ou reforma igual ou inferior a 1.000 m² (um mil metros quadrados) são considerados pequenos geradores. As destinações dos resíduos de construção civil devem ser realizadas via serviço de caçamba existente.

O serviço de caçambas é um servido terceirizado encarregado da coleta e destinação dos resíduos de construção civil. As caçambas são disponibilizadas, mediante pagamento, para deposição dos resíduos de construção civil provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil assim como os resultantes da preparação e escavação de terrenos.

O programa de gerenciamento para os Pequenos Geradores obedecerá às seguintes diretrizes:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



- Os geradores são responsáveis pela segregação dos resíduos da construção civil conforme suas classes.
- Os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos gerados pelos pequenos geradores não poderão ser dispostos em: áreas de "bota-fora", encostas, corpos d'água, em vias públicas onde obstruam ou atrapalhem o trânsito de veículos e pedestre, áreas protegidas por lei e demais locais públicos ou privados não indicados para esta atividade;
- Cadastramento de transportadores de pequenos volumes autônomos que atuem no território municipal.
- O descarte deverá ser realizado pelo serviço de caçambas;

4. DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) PARA OS GRANDES GERADORES.

O PGRCC aborda o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil. Esses planos terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil gerados durante a execução de obras e/ou demolições.

4.1. INCIDÊNCIA

Os empreendimentos dos segmentos residencial e comercial que apresentarem área construída acima de 1.000 m², assim como os empreendimentos industriais, independente do seu tamanho, deverão ter elaborados os PGRCC. Sua apresentação será feita junto aos processos de análise dos alvarás de construção do empreendimento/atividades, nas seguintes condições:

- Os empreendimentos e atividades enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental deverão ser analisados dentro do processo de licenciamento junto aos órgãos ambientais competentes.
- Os empreendimentos e atividades não sujeitos ao licenciamento ambiental, deverão ter seus PGRCC apresentados junto com o projeto do empreendimento nas solicitações de alvarás junto à Prefeitura.
- A emissão do habite-se se fará mediante comprovação da destinação dos RCC gerados durante o processo de construção/reforma referente ao alvará correspondente.

O modelo apresentado no anexo A pode ser utilizado na apresentação do PGRCC.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



4.2. CONTEÚDO MINIMO

- Identificação do Empreendedor:
 - Pessoa Jurídica: Razão Social, nome fantasia, endereço, CNPJ, responsável legal pela empresa (nome, cpf, telefone, e-mail).
 - Pessoa Física: Nome, endereço, CPF, documento de identidade.
- Caracterização do Empreendimento (localização, tipo de obra, área total do terreno, área total construída, cronograma físico de execução da obra);
- Cronograma de execução da obra.;
- Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela obra;
- Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- Caracterização e estimativa de geração dos RCC:
 - Os RCC gerados pelo empreendimento deverão ser identificados de acordo com a classificação da Resolução CONAMA 307/02 e suas alterações;
 - A estimativa da geração média dos RCC deverá ser apresentada em m³;
- Procedimento do gerenciamento, contendo as etapas de triagem, acondicionamento e/ou armazenamento, redução, minimização, reutilização/reciclagem dos RCC na própria obra;
- Transporte dos RCC, contendo a identificação do responsável pela coleta e transporte;
- Destinação Final dos RCC contendo o local de recebimento, que deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente.
- Declaração assinada pelo proprietário, ciente de suas responsabilidades quanto à geração e destinação ambientalmente correta dos RCC;
- Declaração do Responsável Técnico ciente da responsabilidade em controlar e orientar o proprietário quanto a correta destinação dos resíduos gerados;

4.3. OBRAS PÚBLICAS

As obras públicas também estarão sujeitas à elaboração do PGRCC, uma vez que os resíduos de construção civil gerados deverão ser corretamente gerenciados conforme normas técnicas e legislação vigente, de acordo com as seguintes determinações:

- i. Todos os Termos de Referência, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Editais e outros documentos que subsidiem a contratação de obras públicas, devem incluir a exigência de implementação de Projetos de Gerenciamento de RCC;
- ii. Os PGRCC deverão ser implantados pelos responsáveis pela execução de obras objeto de licitação pública;
- iii. Os executores das obras públicas deverão ainda comprovar a correta execução das atividades de transporte, triagem e destinação dos RCC;
- iv. Os executores de obras objeto de licitação pública devem comprovar, durante a execução do contrato e no seu término, o cumprimento das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



responsabilidades definidas no PGRCC, sob pena de descumprimento de contrato e das aplicações previstas na Lei 8666/93, durante sua vigência e Lei 14.133/21 e suas alterações.

5. ÁREAS APTAS PARA RECEBIMENTO

Os descartes irregulares de resíduos da construção civil constituem um dos grandes problemas enfrentados pela administração pública, pois são comumente visualizados em terrenos baldios, áreas de preservação permanente, beiras de estradas e encostas. O problema, no entanto, é resultado de indivíduos não sensibilizados com a causa ambiental, ou até mesmo afetados pela indisponibilidade financeira de realizar a deposição em áreas adequadas.

A realização do sistema em vigência de disponibilização de caçambas estacionárias para o correto gerenciamento de resíduos da construção civil não evita a ocorrência de descartes irregulares no município.

A deposição de resíduos em áreas não licenciadas para tal é permanentemente proibido, cabendo aplicação das penalidades previstas em lei para os infratores, através das ações de fiscalização realizadas.

O descarte irregular de resíduos da construção civil gera problemas ambientais, assim como ônus ao poder público com o serviço de limpeza e recuperação de áreas afetadas. O custo desse ônus é distribuído por toda a sociedade, impondo dispêndio de recursos financeiros e humanos na resolução desta problemática, desencaminhando estes de outras demandas impactantes, reduzindo a eficiência dos serviços públicos realizados.

5.1. ÁREAS DE BENEFICIAMENTO, RESERVAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS

O estabelecimento de áreas favoráveis para o gerenciamento de resíduos da construção civil, em suas etapas de triagem, beneficiamento e disposição final, deverão ser instaladas conforme normas técnicas vigentes e legislações ambientais aplicáveis, devendo para tal, obter licenciamento junto aos órgãos ambientais competentes para atuação no território municipal.

O município poderá estabelecer, de forma própria, áreas aptas a recebimento dos resíduos de construção civil prevendo sua segregação, beneficiamento e reutilização conforme normas técnicas vigentes.

6. PROGRAMAS E AÇÕES

6.1. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A implantação de um programa de Educação Ambiental tem como objetivo a sensibilização da população municipal sobre a importância da adequada abordagem acerca dos resíduos da construção civil. Deverá enfatizar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



ainda, as boas práticas de consumo sustentáveis, assim como transmitir o conhecimento dos valores ambientais relacionados a gestão deste tipo de resíduos sólidos.

Dessa forma, o programa de Educação ambiental deve obedecer aos seguintes princípios:

- I. Reconhecimento da orientação educacional como estratégia de engajamento da população como parceira do poder público no correto gerenciamento de resíduos da construção civil.
- II. Promoção da educação ambiental de acordo com as políticas nacionais e estaduais na temática dos resíduos de construção civil;
- III. Priorização da abordagem do gerenciamento de resíduos de construção civil na seguinte ordem: não geração, redução, reutilização, reciclagem e destinação final;
- IV. Desenvolvimento e consumo sustentável;
- V. Direito à informação, incentivo e orientação acerca da correta conduta com os resíduos de construção civil;
- VI. Promoção e/ou incentivo à capacitação do corpo técnico municipal atuante no processo de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil.

6.2. PROGRAMA DE INCENTIVO À REINserÇÃO DOS RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLADOS NO PROCESSO PRODUTIVO

A resolução CONAMA 307/02 estabelece o gerenciamento de resíduos como o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

A organização e planejamento da obra, desde sua concepção é uma importante ferramenta que pode gerar grandes economias evitando perdas de materiais e redução na geração de resíduos, reduzindo assim a preocupação com a reutilização de materiais. A reutilização de materiais mesmo com possibilidade de redução, contribui pode ser aproveitada em outras fases ou até mesmo outros segmentos.

A reinserção dos resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis nos processos produtivos é uma abordagem ambientalmente sustentável, uma vez que:

- contribui para a redução do volume de descarte;
- contribui na redução de problemas de saúde pública relacionada com áreas de descarte irregular;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



- reduzem os gastos com o transporte e destinação final dos RCC;
- cria a possibilidade de comercialização dos agregados gerados na obra;
- cria a possibilidade de fabricação de produtos manufaturados com esses resíduos.

Visando orientar e incentivar a reinserção dos resíduos reutilizáveis, é apresentado o quadro abaixo que indica as possíveis formas de reutilização de materiais dentro e fora do canteiro de obras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



Tabela 1: Possíveis reutilizações de RCC

Fases da Obra	Tipos de Resíduos Gerados	Possível Reutilização no canteiro	Possível reutilização fora do canteiro
Limpeza do Terreno	Solos	Reaterro	Aterro
Canteiro de Obra	Blocos Cerâmicos	Base de piso e enchimentos	Fabricação de Agregados
	Madeira	Formas, escoras, travamentos	Lenha
Fundações	Solos	Reaterro	Aterro
	Rochas	Jardinagem e Muro de Arrimo	Jardinagem e Muro de Arrimo
Estrutura	Concreto	Base de Piso e Enchimentos	Fabricação de Agregados
	Madeira	Cercas e portões	Lenha
	Sucata de ferro e formas plásticas	Reforço para contrapiso	Reciclagem
Alvenaria	Blocos cerâmicos, blocos de concreto e argamassa	Base de piso e enchimentos	Fabricação de agregados
	Papel e Plástico		Reciclagem
Instalações Hidrossanitárias	Blocos Cerâmicos	Base de piso e enchimento	Fabricação de agregados
	PVC		Reciclagem
Instalações Elétricas	Blocos Cerâmicos	Base de Piso e Enchimento	Fabricação de agregados
	Conduítes, mangueiras e fio de cobre		Reciclagem
Reboco	Argamassa	Argamassa	Fabricação de agregados
Revestimentos	Pisos e azulejos cerâmicos		Fabricação de agregados
	Piso laminado de madeira, papel, papelão e plástico		Reciclagem
Forro de Gesso	Placas de gesso acartonado	Readequação em áreas comuns	Reciclagem
Pintura	Tintas, seladores e vernizes		Logística Reversa
Cobertura	Madeira		
	Telha de fibrocimento		Produção dos artefatos de fibrocimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



A execução ou contratação de obras públicas deve ter inclusas, em seus termos de referências, Memorais Descritivos, Especificações Técnicas, Editais e outros documentos, a previsão de que parte do material a ser utilizado nas obras sejam originários de materiais reutilizáveis e/ou recicláveis, de acordo com as normas técnicas vigentes, considerando as viabilidades técnica e econômica.

Os PGRCC a serem apresentados devem prever que parte do material construtivo utilizado na obra seja originário de materiais reutilizáveis e/ou recicláveis, indicando a origem e porcentagem na composição da obra.

Os resíduos de construção civil de classe B, especificamente os papéis/papelão, plásticos, vidros e metais, deverão ser acondicionados em contêineres específicos, sendo posteriormente destinados à central de triagem do Programa Municipal de Coleta Seletiva. As demais categorias restantes deverão ser dispostas de modo a permitir sua utilização ou reciclagem futura, dentro de sua possibilidade de reutilização.

6.3. PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS AGENTES ENVOLVIDOS.

O programa de fiscalização visa garantir o cumprimento das ações e das exigências previstas neste Plano por meio de ações de orientação, advertência e imposição de penalidades previstas em Lei. Caberá ampla divulgação das novas medidas e legislações elaboradas pelo Poder Público, na temática dos resíduos da construção civil, visando, prevenir, remediar e mitigar os impactos ambientais decorrentes do mal gerenciamento desses resíduos.

Além das novas medidas e legislações elaboradas, também são aplicadas as legislações municipais vigentes, em especial atenção ao código de obras e postura.

Dessa forma, o programa de fiscalização deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- I. Integração, harmonização e complementação nas ações praticadas pelos geradores, transportadores e receptores de resíduos da construção civil na cadeia de gerenciamento de resíduos da construção civil;
- II. Coibição de atos que gerem impactos no meio ambiente e transtornos à saúde e bem-estar da população, pela aplicação dos efeitos punitivos, visando provocar a mudança comportamental da população em direção ao correto gerenciamento de resíduos da construção civil;
- III. Estruturação, manutenção, capacitação e ampliação conforme demanda, de um corpo fiscalizador para as abordagens e vistorias necessárias;
- IV. Melhoria contínua dos processos estruturais, operacionais e administrativos do processo fiscalizatório;

6.4. CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADORES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



O gerenciamento dos resíduos da construção civil no município é realizado pela contratação de serviço especializado de coleta, acondicionamento, triagem e destinação final dos resíduos coletados.

Neste serviço são disponibilizados, mediante pagamento, caçambas estacionárias à população. Nelas são depositados materiais provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil e resultantes da preparação e escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, rocha, solos, dentre outros caracterizados como resíduos de construção civil.

Dessa forma o serviço é realizado de forma controlada e ordenada, devendo os interessados em prestar tal serviço participar do processo administrativo de contratação de empresa para prestação do serviço no território municipal.

As empresas que pretendem realizar o serviço poderão realizar cadastro junto à prefeitura, conforme procedimento administrativo interno, devendo ainda apresentar:

- Licenças válidas dos órgãos ambientais de controle;
- Indicação do local de destinação final e a respectiva licença.

6.5. PROGRAMAS DE CONSÓRCIOS

O município de Cajati poderá participar de consórcios de gestão e gerenciamento de resíduos, atuando, de forma participativa na resolução de problemas e proposta de soluções.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Gestão de Resíduos da construção civil traz aqui propostas para a implantação de um sistema de gestão para estes tipos de resíduos gerados no município. As propostas abordam um conjunto de programas ações e projetos buscando o manejo afinado com a realidade municipal.

Sua implementação deve ocorrer em plena consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos já estabelecido. Será possível, dessa forma, a busca por uma gestão adequada destes resíduos, de forma a minimizar os impactos ambientais gerados.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



REFERENCIA BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002

LIMA,R.S; LIMA, R.R.R. *Guia para elaboração de projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil*. Curitiba: CREA-PR, 2016. 60 p. (Série de Publicações Temáticas do CREA-PR)

SÃO PAULO, Governo do Estado. Coordenadoria do Meio Ambiente; SINDUSCON-SP, Comitê de Meio Ambiente. *Resíduos de Construção Civil e o Estado de São Paulo* São Paulo, 2012.

SÃO PAULO. *Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes*. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 17 mar. 2006. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2006/lei-12300-16.03.2006.html>>. Acesso em: 23 set. 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



ANEXO A – Formulário PGRCC



Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 14 de 14

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F93-C622-E956-7F88> e informe o código 6F93-C622-E956-7F88





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

AGRICULTURA



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome Completo/ Razão Social (PJ):	
CPF/CNPJ:	
Responsável Legal:	Telefone:

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:

Nome:	
CREA/Região:	
Órgão de Registro da Classe Profissional:	
Nº de registro:	
Telefone:	E-mail:

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGR

Nome:	
Órgão de Registro da Classe Profissional:	
Nº de Registro:	
Telefone:	E-mail:

ANUÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	
Pelo empreendimento	Assinatura
Pela Elaboração do PGRCC	Assinatura:
Pela Execução da OBRA	Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



2. DADOS CADASTRAIS DA OBRA

Endereço da obra:

Processo Administrativo:

Cadastro Municipal:

2.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA OBRA

TIPO DE OBRA:

- Residencial Comercial Industrial
- Institucional Recreação e Lazer
- Outros

NÚMERO DE PAVIMENTOS ABAIXO DO SOLO: _____

NÚMERO DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: _____

ÁREA DO TERRENO: _____ m²

ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE (m²): ÁREA A DEMOLIR (m²):

ÁREA A SER CONSTRUÍDA (m²):

MOVIMENTO DE TERRA

Corte (m³): Aterro (m³): DIFERENÇA (m³) (Corte - Aterro):





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

AGRICULTURA



3. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1. CARACTERIZAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC		
CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE DE RESÍDUOS (m ³)
CLASSE	TIPO	TOTAL
Classe A	Solo/terra (Volume solto)	
	Componentes cerâmicos e argamassa	
	Pré-moldado em concreto	
	Material asfáltico	
	Outros (especificar):	
TOTAL Classe A		
Classe B	Plásticos	
	Papel/papelão	
	Metais	
	Vidros	
	Madeiras	
	Gesso	
	Outros (especificar):	
TOTAL Classe B		
Classe C	Outros (especificar):	
	TOTAL Classe C	
Classe D	Tintas	
	Solventes	
	Óleos	
	Materiais utilizados na pintura	
	Materiais com amianto	
	Outros (especificar):	
TOTAL Classe D		
TOTAL (A + B + C + D)		
REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM NA PRÓPRIA OBRA DOS RESÍDUOS CLASSE A e B		
TIPO DO RESÍDUO	PROCESSO / APLICAÇÃO	QUANTIDADE (m ³)
Solo/terra (Volume solto)		
Componentes cerâmicos, argamassa e concreto		
Madeiras		
Outros (especificar)		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



3.2. TRIAGEM

3.2.1. Resíduo Classe A

Segregação e Acondicionamento:

- | | | |
|-----------------------------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tambor | <input type="checkbox"/> Recipiente plástico | <input type="checkbox"/> Baias |
| <input type="checkbox"/> Big Bags | <input type="checkbox"/> Granel | <input type="checkbox"/> Caçamba ou contêiner |
| <input type="checkbox"/> Outros | | |

3.2.2. Resíduo Classe B

Segregação e Acondicionamento:

- | | | |
|-----------------------------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tambor | <input type="checkbox"/> Recipiente plástico | <input type="checkbox"/> Baias |
| <input type="checkbox"/> Big Bags | <input type="checkbox"/> Granel | <input type="checkbox"/> Caçamba ou contêiner |
| <input type="checkbox"/> Outros | | |

3.2.3. Resíduo Classe C

Segregação e Acondicionamento:

- | | | |
|-----------------------------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tambor | <input type="checkbox"/> Recipiente plástico | <input type="checkbox"/> Baias |
| <input type="checkbox"/> Big Bags | <input type="checkbox"/> Granel | <input type="checkbox"/> Caçamba ou contêiner |
| <input type="checkbox"/> Outros | | |

3.2.4. Resíduo Classe D

Segregação e Acondicionamento:

- | | | |
|-----------------------------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tambor | <input type="checkbox"/> Recipiente plástico | <input type="checkbox"/> Baias |
| <input type="checkbox"/> Big Bags | <input type="checkbox"/> Granel | <input type="checkbox"/> Caçamba ou contêiner |
| <input type="checkbox"/> Outros | | |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



3.3. TRANSPORTE:

3.3.1. Resíduo Classe A

Veículo com caçambas poliguindaste Veículo com caçamba basculante

Veículo compactador Outros

Transportador:

Nome/razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Licença Ambiental:	

3.3.2. Resíduo Classe B

Veículo com caçambas poliguindaste Veículo com caçamba basculante

Veículo compactador Outros

Transportador:

Nome/razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Licença Ambiental:	

3.3.3. Resíduo Classe C

Veículo com caçambas poliguindaste Veículo com caçamba basculante

Veículo compactador Outros





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Transportador:

Nome/razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Licença Ambiental:	

3.3.4. Resíduo Classe D

- Veículo com caçambas poliguindaste Veículo com caçamba basculante
 Veículo compactador Outros

Transportador:

Nome/razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Licença Ambiental:	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



3.4. DESTINAÇÃO FINAL:

3.4.1. Resíduo Classe A

- Transporte para área de transbordo e triagem
- Transporte para usina de reciclagem de RCC
- Transporte para aterro de resíduos de construção civil
- Transporte para regularização de área
- Outros

Informações Local Recebimento:

Nome/razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Licença Ambiental:	

3.4.2. Resíduo Classe B

- Transporte para área de transbordo e triagem
- Transporte para usina de reciclagem de RCC
- Transporte para aterro de resíduos de construção civil
- Transporte para regularização de área
- Outros

Informações Local Recebimento:

Nome/razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Licença Ambiental:	

3.4.3. Resíduo Classe C

- Transporte para área de transbordo e triagem
- Transporte para usina de reciclagem de RCC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



- Transporte para aterro de resíduos de construção civil
- Transporte para regularização de área
- Outros

Informações Local Recebimento:

Nome/razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Licença Ambiental:	

3.4.4. Resíduo Classe D

- Transporte para área de transbordo e triagem
- Transporte para usina de reciclagem de RCC
- Transporte para aterro de resíduos de construção civil
- Transporte para regularização de área
- Outros

Informações Local Recebimento:

Nome/razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Licença Ambiental:	

3.4.5. Descrição Do Destino A Ser Dado A Outros Tipos De Resíduos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



4. CROQUI DEMONSTRANDO ESTRUTURA FÍSICA DA ÁREA PARA SEPARAÇÃO E TIPO DE DISPOSITIVOS A SEREM UTILIZADOS

Apresentar a informação em anexo.

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 9 de 9

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/6F93-C622-E956-7F88> e informe o código 6F93-C622-E956-7F88





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F93-C622-E956-7F88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 28/07/2025 16:15:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F93-C622-E956-7F88>